

ATA N.º 36/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Vereadores: José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Carlos Pereira Veiga (CDU)

Mónica Maria Catralo Soares (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas e três minutos com a presença da Assistente Técnica, Patrícia Alexandra da Silva Tomé, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador João Carlos Pereira Veiga (CDU)**.

Faltou por motivo justificado o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)**. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes, e declarou aberto o período de -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e desejou a todos os montijenses um Santo e Feliz Natal. Disse que o Natal é celebrado no dia 25, mas até essa data, é o período de advento. Aproveitou também para desejar um Ano Novo de 2025 repleto de saúde e paz para todos. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu e retribuiu os votos do Senhor Vereador Ilídio Massacote. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia e**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Queria, para já, dar as boas-vindas à Senhora Presidente, que não esteve na última reunião, e que eu lhe desejei as melhoras. Fico muito satisfeito por estar cá novamente e queria também desejar a todos os munícipes um bom ano de 2025, esperando que o Natal tenha sido bom. Começaria por abordar uma situação que levantei há dois anos, relativamente à circular externa, especificamente aquele troço que vai da rotunda do Areias até à rotunda do Esteval. Esse troço teve um problema quando foi realizada a primeira reparação. Após consultar o processo facultado pela Câmara Municipal, foi-me informado que a empresa responsável tinha subcontratado a obra a um empreiteiro, que executou mal o trabalho. A Câmara Municipal reteve 5% do valor, mas depois chegou a acordo com a empresa, que procedeu a uma nova pintura na estrada. No entanto, se formos lá hoje, podemos ver que essa pintura não resolveu o problema. Em vez de uma reparação adequada, a empresa apenas pintou a estrada, e, atualmente, já não se vê a pintura em muitos locais. A estrada encontra-se, portanto, em péssimo estado, e a Câmara Municipal foi alertada para isso. Ficamos com uma situação de estrada em mau estado, sem que a Câmara tenha retido o valor devido. Outra questão que gostaria de abordar, e que tenho referido várias vezes, é a necessidade de criarmos ilhas ecológicas para a recolha de lixo. Pergunto à Senhora Presidente se há alguma previsão para a instalação dessas ilhas no ano de 2025, pois, relativamente ao que temos atualmente, a situação está bastante atrasada. A instalação de ilhas ecológicas traria um avanço significativo, não apenas na gestão do lixo, mas também na melhoria da visibilidade e segurança no trânsito. Atualmente, alguns dos contentores estão colocados em zonas que prejudicam a visibilidade, tornando a circulação de pedestres e veículos mais difícil. Por isso, seria importante sabermos se a instalação dessas ilhas está prevista para o próximo ano. Por fim, gostaria de falar sobre o Largo da Estação, a antiga estação de comboios. Essa zona está praticamente abandonada há vários anos e necessita de uma intervenção urgente. O edifício da CP, que sabemos estar em vias de ser transferido para a Câmara Municipal, também carece de atenção. Gostaria de saber em que ponto está o processo e toda a envolvência desta questão. A área necessita de um arranjo paisagístico, pois está toda desnivelada e em más condições. Também sabemos que, para o próximo ano, a Câmara não tem planos para a zona ribeirinha, mas seria importante começar a requalificar esta área central da cidade e o Montijo passar a estar voltado para o rio, algo de que se fala há 25 anos, mas que ainda não conseguimos concretizar. Olhando



para o orçamento, nada está programado, mas deixo o alerta para que a Câmara Municipal comece a planear e a agir em relação a esta zona, que precisa de requalificação.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Senhor Vereador, agradeço as suas questões. Relativamente aos 5%, não tenho a certeza se a garantia foi levantada, penso que não foi, mas vou confirmar. Quanto às Ilhas Ecológicas, esta tem sido uma questão que se levantou devido à preocupação com o ambiente e com as linhas de água. Estamos a realizar um estudo, e vou verificar o ponto de situação. Em relação ao seu comentário sobre o orçamento, gostaria de esclarecer que, no âmbito das Comunidades Desfavorecidas, está previsto um centro de competências, que já tem o projeto aprovado e a revisão do projeto concluída. Será lançado a concurso no contexto das Comunidades Desfavorecidas a construção deste centro, que será situado onde estava a antiga Estação. Não se trata de um projeto novo, mas sim de um projeto que já tem algum tempo e sobre o qual temos falado. Esse bairro, a zona da Estação, foi um dos incluídos na candidatura, juntamente com a Caneira e o Esteval, na freguesia do Montijo e Afonsoeiro. Portanto, este projeto está para avançar, aliás a CERCIMA também está a trabalhar no âmbito deste projeto. Não se trata de uma invenção, o projeto estava incluído no orçamento, os senhores é que não o aprovaram.”. -----

O Senhor **Vereador João Veiga**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse: “Espero que tenham tido efetivamente um bom Natal e que o novo ano seja repleto de realizações, assim como de paz e saúde para todos. Senhora Presidente, relativamente à Praceta Dr. César Ventura, há um ‘molok’ ali e sempre surgem problemas com os carros do lixo, pois têm de passar por cima da relva. O que acontece é que, durante o inverno, aquela zona transforma-se num lamaçal, especialmente na ponta. Seria importante encontrar uma solução para este problema, pois não é agradável para as pessoas que passam por ali, pois acabam com os sapatos sujos. De facto, não é uma situação nada agradável. Há mais situações a mencionar, mas lembrei-me agora desta, aliás, até a vi hoje. Por isso, queria recomendar que fosse dada atenção a esta questão. Além disso, também sugiro que se faça uma volta pelo Montijo, priorizando os pontos críticos, como, por exemplo, a área perto do cinema. Ali poderia ser um ponto crítico que merecia a instalação de ilhas ecológicas, por exemplo. Seria útil percorrer os pontos da cidade, observar as situações e encontrar soluções para evitar problemas como os que acontecem na Praceta César Ventura, ou até problemas de visibilidade que afetam o trânsito e a passagem de peões.”. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “O lixo é, efetivamente, um problema. Eu própria, ontem, andei a dar uma volta pelo Montijo e, embora já não veja a situação que observava há algum tempo, ainda continuamos a encontrar lixo na rua. E não é só um problema do Montijo, é uma questão da área metropolitana de Lisboa. Lisboa está, neste momento, a enfrentar sérios problemas na recolha de lixo. No entanto, isso não se deve apenas à greve, mas também à indisciplina de alguns munícipes. Não vale a pena dourar a pílula ou chamar-lhe outros nomes, a verdade é que diariamente vejo situações como esta: na rua lateral à minha, há três contentores de lixo, sendo que um está destapado e completamente atulhado, enquanto os outros dois estão fechados e vazios, mas o lixo encontra-se no chão, porque as pessoas não querem fazer o esforço de levantar a tampa do contentor. E a situação não é melhor perto do cinema. Já tive oportunidade de observar e, de manhã, estava uma situação horrível. Quando a equipa de Higiene Urbana limpou à hora de almoço, quando voltei, já estava cheio de lixo de obras. Estamos a preparar a instalação de três novos contentores junto à Montiagri, para facilitar a deposição de resíduos pelos munícipes, para que, em vez de irem até à AMARSUL, possam deixar lá os resíduos, sejam verdes ou monos. Estamos a planear essa obra, mas mesmo assim, estou convencida de que as pessoas vão continuar a deixar colchões ao lado dos contentores, porque acham que, por pagarem os seus impostos, têm o direito de fazer isso. Mas isso não é verdade. Nós todos pagamos por esse lixo. Este ano já pagámos 2 milhões de euros à AMARSUL por este serviço de recolha. No entanto, se o município for entregar o lixo diretamente, o serviço é gratuito. Por isso, temos de sensibilizar as pessoas. Já colocámos alguns cartazes nos placares da JCDecaux e vamos colocar mais próximos dos contentores, mas, infelizmente, ainda assim, as coisas não resultam como gostaríamos. Isso não nos impede de continuar a lutar para que a situação melhore e, com o tempo, as pessoas se conscientizem e se sensibilizem para estas questões. Em relação à questão que o Senhor Vereador levantou, às vezes, as pessoas solicitam a colocação de ‘moloks’ em determinados locais, mas, por vezes, não colocamos exatamente por isso, os carros de lixo são diferentes e há ruas onde não há capacidade para os colocar. De qualquer forma, vamos avaliar o que podemos fazer para resolver esta questão e evitar que se forme o lamaçal que existe agora. O nosso objetivo é que as pessoas, ao deitar o lixo, não se vejam obrigadas a caminhar com os pés sujos, o que lhes dá ainda menos vontade de colaborar com o processo de recolha.”. -----



el
Rome

O Senhor **Vereador Joaquim Correia e**, no uso da palavra, disse: “Sabemos que, muitas vezes, o civismo não impera, e eu também reconheço isso, sempre reconheci nas sessões de Câmara. Uma das coisas que a Senhora Presidente mencionou, e que eu considero imperativa, são as campanhas de sensibilização. É necessário mostrar às pessoas o custo de uma tonelada de lixo. Hoje, pagamos 30€ por tonelada, mas esse valor vai aumentar para 70€, e esse custo vai ser refletido na fatura da água, que todos nós teremos de pagar. Quando as pessoas começarem a ver estes números, talvez se sintam mais sensibilizadas, pois perceberão que a questão também lhes afeta diretamente na carteira. Agora, lembrei-me de uma situação que já foi mencionada aqui anteriormente, relacionada com a zona dos caixotes de lixo. Não consigo compreender que, na Rua do Hospital, em frente a uma casa devoluta, haja três caixotes de lixo, mesmo ao lado de um restaurante. Se essa casa for recuperada, é óbvio que os caixotes não vão continuar ali, pois ninguém vai querer ter três caixotes de lixo em frente à sua janela. Isso é, sem dúvida, o local mais inadequado para colocar os caixotes. A verdade é que eles continuam lá. Acho que não era necessário esperar pela recuperação da casa para retirar os caixotes. Já se deveria ter feito um estudo para avaliar o melhor local para os colocar. Além disso, devido à falta de civismo de alguns munícipes, aquele local acaba por se tornar uma verdadeira lixeira. Quem vai a esse restaurante, que tem uma esplanada pequena no verão, não deve achar agradável comer olhando para uma lixeira. Eu, pessoalmente, não gostava, e acredito que ninguém goste dessa situação. Por isso, peço maior sensibilidade por parte da Câmara Municipal para rever essa situação e encontrar uma solução. Isso é algo que me causa grande desconforto. Quem colocou os caixotes ali demonstrou uma falta de sensibilidade enorme. Gostaria, portanto, de pedir à Senhora Presidente que tomasse as devidas providências para resolver este problema.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Em relação a este problema do lixo e da higiene urbana, eu concordo com a campanha de sensibilização que estamos a realizar. Aliás, já sugerimos isso várias vezes aqui. No entanto, há uma coisa que é evidente e óbvia, se não aumentarmos a fiscalização, se não responsabilizarmos as pessoas, se elas não sofrerem na pele as coimas por colocar o lixo fora do contentor, vão continuar a fazê-lo. Para que a situação mude, a autarquia tem de aumentar a fiscalização e ser rigorosa nesse processo. Caso contrário, quem pratica esse comportamento vai continuar a prevaricar, e nós todos vamos continuar a pagar.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 32/2024**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de treze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador João Carlos Pereira Veiga (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 33/2024**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de treze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro**, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e uma abstenção da CDU*. -----

O Senhor **Vereador João Carlos Pereira Veiga (CDU)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Vereadora Mónica Maria Catralo Soares (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, deu conhecimento do **Despacho** proferido em 20 de dezembro de 2024, intitulado **“9.ª ALTERAÇÃO | ORÇAMENTO MUNICIPAL | 2024”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Considerando a necessidade de efetuar a 9ª alteração ao Orçamento da despesa do ano de 2024, conforme sustentado no documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que foi delegada no Presidente da Câmara a competência material da Câmara Municipal prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

No exercício de competência delegada pela Câmara Municipal conforme deliberação aprovada na reunião de 26 de junho de 2024, titulada pela proposta n.º 1152/2024, APROVO a 9.ª alteração ao Orçamento da Despesa 2024 ao abrigo do disposto no subponto 8.3.1 do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante do presente despacho. -----
Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 09 de dezembro de 2024 e 20 de dezembro de 2024: **Licenças Administrativas: 3; Alterações: 1; Informações Prévias: 10.** -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 1392/2024 - HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DE RESTAURAÇÃO SITUADO NO PARQUE MUNICIPAL CARLOS HIDALGO GOMES DE LOUREIRO, EM MONTIJO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO. - APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO -----
CONSIDERANDO QUE: -----

A) Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal, na sua 3.ª sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2023, foi aprovada a abertura de procedimento de hasta pública para concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pelo prazo de 25 anos, as peças do procedimento, a constituição da Comissão da Hasta Pública e a delegação de poderes na Comissão e autorizada a celebração de contrato de concessão, nos termos e condições constantes do programa do procedimento e no caderno de encargos; -----

B) No dia 09 de dezembro de 2024, no salão nobre dos Paços do Concelho do Montijo, reuniu-se a Comissão nomeada, constituída por: Presidente - Jocelina Abrantes, Chefe da Unidade Municipal de Contratação Pública, 1.º Vogal - Nuno Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

de Vida e 2.º Vogal - Helena Pinho, Chefe da Unidade Municipal de Contabilidade, perante a qual decorreu a hasta pública para concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro; -----

C) Foram apresentadas 2 (duas) propostas pelas firmas Ponto Ágil, Lda. e Publideia - Marketing e Eventos, Lda.; -----

E) A proponente Ponto Ágil, Lda. apresentou a proposta mais elevada, no valor de € 500,00 (quinhentos euros); -----

F) Ao abrigo do disposto no número 9 do artigo 17.º do Programa do Procedimento, a licitação iniciou-se a partir do valor da proposta mais elevada;

G) Iniciada a licitação, foi efetuado 1 lanço pela licitante Publideia - Marketing e Eventos, Lda., de 1.000,00€ (mil euros), tendo a mesma arrematado a concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros); -----

H) A Comissão, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Programa do Procedimento e pelos poderes que lhe foram conferidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, adjudicar provisoriamente a concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros) à firma Publideia - Marketing e Eventos, Lda.; -----

I) A Comissão nomeada para o efeito elaborou o auto de arrematação; -----

J) O arrematante, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Programa do Procedimento, procedeu ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal, no valor de 1.000,00€ (mil euros); -----

K) Não se verificam causas de não adjudicação definitiva, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Programa do Procedimento; -----

L) Ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Programa do Procedimento, a minuta do contrato de concessão será aprovada em reunião do órgão executivo do município. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



do artigo 22.º e n.º 1 do artigo 24.º ambos do Programa do Procedimento de Hasta Pública para concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, deliberou aprovar: --

- 1) A adjudicação definitiva da concessão de uso privativo do domínio público para recuperação, ampliação e exploração do espaço de restauração situado no Parque Municipal Carlos Hidalgo Gomes de Loureiro, na Av. Dr. Paulino Gomes, em Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, à firma Publidadeia - Marketing e Eventos, Lda., pessoa coletiva número 513371303, com sede em Rua da Biologia, n.º 38, 2870-271 Montijo, pelo valor de 1.000,00€ (mil euros), conforme auto de arrematação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; -----
- 2) A minuta de contrato de concessão a celebrar com a firma Publidadeia - Marketing e Eventos, Lda., em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Só para dizer que nós nos congratulamos com esta Hasta Pública e com a assinatura deste contrato, porque há muito que defendemos que era necessário dar vida ao Parque Municipal e àquelas instalações, que durante algum período a Câmara Municipal até deixou degradar, não tendo tratado muito bem do seu património. Por isso, nós nos congratulamos com isso, algo que sempre defendemos, até para que haja mais segurança a nível do Parque Municipal. Sabemos que, com aquele estabelecimento aberto, teremos mais segurança à noite no Parque Municipal, o que é bom durante o dia, para que as nossas crianças possam beber água, comprar um gelado, e para as famílias. Portanto, nós nos congratulamos com isso e agora esperamos que a obra seja feita o mais rapidamente possível.”.

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “O compromisso é que até ao verão, esteja aberto, o que é muito importante para o parque, essencialmente para os montijenses, porque aquele lugar é um lugar com história e com memória. Portanto, é importante que esteja aberto o mais rapidamente possível.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1393/2024 - PROTOCOLO ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DO MONTIJO PARA A



DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO E ASSINATURA ATRAVÉS DE CHAVE MÓVEL DIGITAL -----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua atual redação, prevê um sistema alternativo e voluntário de autenticação segura em sítios na Internet, mediante acordo celebrado com a Agência para a Modernização Administrativa, denominado Chave Móvel Digital; -----
2. Nos termos desta disciplina legal a todo o cidadão, é permitida a associação do seu número de identificação civil ou, no caso de cidadão estrangeiro, do número de passaporte ou do número de identificação fiscal a um único número de telemóvel, podendo também associar o seu endereço de correio eletrónico;
3. Nos termos do artigo 2.º, n.º 13, do referido diploma legal, com a Chave Móvel Digital é ainda emitido um certificado qualificado para assinatura eletrónica qualificada de ativação facultativa, por cidadãos de idade igual ou superior a 16 anos, que não se encontrem interditos ou inabilitados; -----
4. A Agência para a Modernização Administrativa, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais, bem como pela gestão e segurança da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, nomeadamente o sistema de geração e envio dos códigos numéricos de utilização única e temporária, nos termos do artigo 2.º, n.º 8, da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual; -----
5. O Município do Montijo tem como missão prestar serviços de elevada qualidade, satisfazendo de modo eficiente as expectativas dos Municípios e outros utentes, no âmbito das suas atribuições e competências, pretende disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da Internet, nomeadamente nas aplicações SigmaDoc, bem como para permitir a assinatura eletrónica digital no âmbito dos serviços por si prestados; -----
6. Nos termos do artigo 2.º, n.º 11, da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º, n.º 2, da Portaria n.º 77/2018, de 16 de março, as entidades públicas devem privilegiar a utilização da Chave Móvel Digital como modo de autenticação dos cidadãos nos respetivos sistemas e sítios da Internet, celebrando para o efeito protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa; -----
7. As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza e das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato e do contexto da sua própria formação, uma vez que a Agência para a Modernização Administrativa detém a competência exclusiva no âmbito da



gestão da infraestrutura tecnológica que suporta a Chave Móvel Digital, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 1 e 2, do Código dos Contratos Públicos; -----

8. A implementação e utilização da autenticação e assinatura através da Chave Móvel Digital não tem qualquer custo para o Município, salvo se outro for o modelo de sustentabilidade aquando da revisão da regulamentação da Lei n.º 37/2014, de 26 de junho. -----

Considerando ainda que: -----

9. Por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, tomada na sua reunião ordinária de 29 de abril de 2020, titulada pela Proposta n.º 824/2020, foi aprovado por unanimidade a celebração de Protocolo entre o Município do Montijo e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P., para a disponibilização de autenticação através de adesão à Chave Móvel Digital, no portal dos serviços on-line do Município. -----

10. O protocolo suprarreferido apenas permitiu implementar a funcionalidade de autenticação através da Chave Móvel Digital nos sítios da internet indicados pelo Município, ou seja, permite apenas o registo/autenticação dos cidadãos no Site do Município, não incluindo o serviço de assinatura; -----

11. De acordo com a informação da Unidade Municipal de Tecnologias e Sistemas de Informação (UMTSI), integrada na Divisão de Administração Organizacional (DAO), o serviço de assinatura com Chave Móvel Digital disponibilizado no SigmaDoc será desativado a 31 de dezembro de 2024; -----

12. Pretende o Município disponibilizar a Chave Móvel Digital como meio alternativo e voluntário de autenticação nos seus sítios da internet, nomeadamente nas aplicações SigmaDoc, bem como permitir a assinatura eletrónica digital dos seus utilizadores, no âmbito dos serviços por si prestados;

13. De modo a implementar a funcionalidade de assinatura de documentos, foi solicitado à Agência para a Modernização Administrativa essa disponibilização, tendo a mesma informado que essa funcionalidade carece de celebração de novo protocolo, conforme minuta que se anexa à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida; -----

14. Com a celebração do citado protocolo vai ser possível integrar a assinatura digital com Chave Móvel Digital nos sítios da internet e aplicações indicadas pelo Município. -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE QUE, o Executivo Municipal delibere: ---

1. APROVAR nos termos e condições constantes da minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município



do Montijo para a disponibilização de autenticação e assinatura através de Chave Móvel Digital, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; CONFERIR à Senhora Presidente da Câmara os necessários poderes para celebrar o referido protocolo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1394/2024 - CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO A PRAZO - ALTERAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO -----

Considerando: -----

A deliberação titulada pela proposta N.º 1361/2024 de 27 de novembro de 2024; Que o Banco BPI sobre quem recaiu a decisão de contratar a constituição do depósito a prazo não manteve a taxa proposta; -----

Foi feita nova consulta ao mercado junto dos mesmos concorrentes para as mesmas condições; -----

Todos os concorrentes responderam; -----

As taxas de remuneração apresentadas foram: -----

Banco Santander: 2,40% -----

Caixa Geral de Depósitos: 2,80% -----

Banco BPI: Até 2,75% -----

PROPONHO: -----

Que o Executivo Municipal delibere AUTORIZAR a constituição de depósito a prazo no montante de 2 000 000,00€ (dois milhões de euros) pelo período de 60 dias junto do Banco Caixa Geral de Depósitos. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 1395/2024 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos tem havido necessidade crescente de Assistentes Operacionais em diversos setores do Município, designadamente no Setor de Higiene Urbana e no Gabinete de Serviço Veterinário; -----
- Por outro lado, tem-se verificado a saída de trabalhadores pelos mais diversos motivos, designadamente, aposentações, mobilidades para outro setores e



saída de trabalhadores para outras entidades através de procedimento concursal; -----

- As funções desempenhadas por estes trabalhadores são de extrema importância, na medida em que estes operacionais são responsáveis pela limpeza e higienização das ruas e espaços frequentados pelos munícipes e cidadãos em geral, fundamental para promover e garantir a saúde pública; ----
- Estes trabalhadores prestam todo o serviço necessário no Canil Municipal, nomeadamente limpeza dos espaços, alimentação dos animais, bem como a recolha de animais na via pública; -----
- Estas necessidade de pessoal são de carácter permanente e são fundamentais para garantir o normal funcionamento dos serviços; -----
- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, desde que esse recrutamento esteja nos limites contemplados no Plano de Recrutamento; ----
- Os lugares a ocupar e os encargos inerentes estão previstos no mapa de Pessoal, que inclui o Plano de Recrutamento e Orçamento aprovados para o ano 2025; -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 10 (dez) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para o setor de Higiene Urbana e 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) para o Gabinete de Serviço Veterinário. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu: “Nós também nos queremos congratular com esta entrada destes funcionários, que são importantíssimos, e, principalmente, queria realçar os três que irão para o Gabinete de Serviço Veterinário, para o canil ou, neste caso, para o CROA (Centro de Recolha Oficial de Animais), para falar numa terminologia correta, e é muito importante nós termos vindo a fazer esta defesa. Agora falta a cereja em cima do bolo, porque faltam os veterinários para lá, ou a veterinária que nos foi prometida. Eu penso que também já houve contactos com uma veterinária, mas parece que o processo ainda não andou. Sabemos que isto também tem os seus trâmites, mas como foi dito que seria a entrada a recibos verdes, pensávamos que isto seria muito mais rápido, e até hoje ainda não



conseguimos. Portanto, nós queríamos saber também em que ponto é que está esta situação, porque é urgente, porque sabemos que para o programa CED (Captura-Esterilização-Devolução) possa ser agilizado, necessitamos e muito desta veterinária, porque senão o programa “fica um bocadinho coxo”. Nós sabemos que o que já foi feito relativamente às esterilizações, foi muito pouco, nós temos conhecimento dos números, portanto, foi muito pouco. Existem também algumas situações em que as pessoas vêm ter connosco, relativamente a animais que estão doentes e à necessidade até de alimentação, estas coisas têm vindo a ser tratadas, mas de uma forma muito lenta. Na última sessão de câmara, falámos aqui que também havia falta de chips até para pôr nos animais, etc., isto está a ser feito de uma forma muito lenta e era para ver se conseguíamos dar aqui um arranque, para que isto começasse a funcionar, já que temos agora as instalações do nosso CROA já renovadas a ver se dávamos aqui um arranque para que isto começasse a andar sobre os carris, porque está a andar ainda muito devagarinho para as necessidades que nós temos.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “Estas questões não se resolvem de um dia para o outro. Portanto, já fizemos uma minuta de protocolo com a associação, como nos tínhamos comprometido, já remetemos à associação e estamos a aguardar que nos devolvam com concordância ou não, ou com algumas alterações que venham a propor. Também já fizemos duas candidaturas que foram aprovadas e vamos receber as verbas. Quanto à questão da esterilização, o Dr. João Monteiro tem dois veterinários, um da Moita e outro de Alcochete, sempre disponíveis, que se juntam os três para se ajudarem mutuamente quando é necessário fazer vinte, trinta esterilizações, tem essa situação controlada. No entanto, nós temos um procedimento concursal aberto para os dois veterinários no âmbito do nosso compromisso com a Direção-Geral de Veterinária e nesse procedimento, iremos também recrutar, uma vez que até agora não conseguimos por prestação de serviços, e sabemos que os vencimentos que propomos são muito abaixo da média e o que propomos em prestação de serviço é precisamente o mesmo que as pessoas ganham por contrato por tempo determinado ou indeterminado. Contudo, iremos tentar, nesse procedimento, conseguir resolver esta questão. A nossa revista, deste mês, também saiu com uma campanha para a adoção de animais, por isso, estamos a fazer o trabalho que nos comprometemos com as diferentes associações. Em janeiro, depois de termos o protocolo assinado, iremos conversar, ver os melhores locais para colocar as casinhas para os animais. Sabemos também que iremos ter pessoas contra as casinhas, também sabemos isso, mas temos de encontrar aqui uma solução equilibrada, mas estamos a



fazer aqui um caminho que nos comprometemos e que pretendemos concretizar, obviamente, com os percalços próprios da Administração Pública, da Contratação Pública, todas essas situações, mas não abdicaremos deste caminho.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse: “Sobre essa parte, já ouvimos as suas respostas. Relativamente a outra questão, na abertura deste concurso, nós durante muito tempo andámos aqui numa discussão jurídica, até com o anterior Presidente, por causa da experiência profissional para estes concursos. Depois, o Senhor Presidente vem-nos dar razão relativamente a isso, porque as pessoas não tinham a escolaridade, mas tinham a experiência profissional e andámos aqui numa disputa jurídica e, depois, o senhor Presidente nos deu razão relativamente a isso. Gostaria de saber se nas peças jurídicas deste concurso se está contemplada essa experiência profissional ou se ainda há essa barreira da escolaridade, era isso que eu gostava de saber.”. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “Não irá ter a barreira, haverá uma cota que não terá a barreira, mas terá o exemplo do que outras câmaras fazem, tive a oportunidade de falar com os meus colegas, a exigência de horas de formação ou de horas de trabalho. Mas iremos deixar aqui uma cota para resolver essas situações.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1396/2024 - RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO) --

Considerando que: -----

- Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira /categoria de Assistente Técnico (Administrativo) para diversas unidades orgânicas do Município; -----
- O procedimento acima referido, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, encontra-se concluído e foi homologado pelo Sr. Presidente da Câmara a 16/02/2024; -----
- Refere o ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal que o mesmo foi aberto com constituição de reserva de recrutamento, prevista nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; ----



- A abertura do procedimento concursal ocorreu de acordo com os pressupostos legais previstos no número 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----
 - De acordo com o ponto 14.3 do aviso de abertura do procedimento concursal, o mesmo foi aberto de acordo com o pressuposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro - utilização faseada dos métodos de seleção, em que o primeiro método de seleção foi aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento e o segundo método de seleção foi aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, convocados por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de cinco candidatos/as por cada vaga, ou seja, trinta e cinco candidatos/as; -----
 - Da abertura do procedimento concursal (1.º tranche de candidatos) resultou a ocupação de 7 postos de trabalho e ficou uma reserva de recrutamento ativa de 19 pessoas que foram contactadas consoante as necessidades de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme previsto no ponto 4 do aviso de abertura do procedimento concursal; -----
 - Alguns dos candidatos contactados não aceitaram os postos de trabalho propostos e que, esgotada a primeira tranche de candidatos, procedemos à aplicação dos seguintes métodos de seleção à segunda tranche de candidatos;
 - Após aplicação de todos os métodos de seleção obtivemos uma lista unitária de ordenação final com 23 candidatos que podem ser contactados consoante as necessidades dos serviços; -----
 - O Mapa de Pessoal para o ano 2025 contempla a necessidade de ocupação de 04 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico nas diversas orgânicas do Município; -----
 - As funções desempenhadas pelos assistentes técnicos são transversais a todas as orgânicas do Município, sendo fundamental dotar os serviços de meios humanos que garantam o normal funcionamento dos mesmos; -----
 - O processo de transferência de competências para os Municípios acarretou maior responsabilidade e a necessidade de dotar os serviços de recursos humanos capazes de dar resposta a um aumento significativo do volume de trabalho nas mais diversas áreas de atuação do Município; -----
 - Os encargos inerentes à ocupação dos postos de trabalho, estão contemplados no orçamento para o ano 2025. -----
- PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para recurso à reserva de recrutamento ativa do procedimento concursal



Ramé

comum, aberto pelo aviso (extrato) n.º 10423/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 102 - 26 de maio de 2023, para recrutamento e ocupação de 04 (quatro) postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para 2025, da carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1397/2024 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE -----

CONSIDERANDO QUE: -----

O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, reconheceu que na Administração Pública existem determinados grupos de trabalhadores que, por razões inerentes ao respetivo conteúdo funcional, nomeadamente a sua natureza, meios utilizados ou fatores ambientais, ou por razões resultantes de fatores externos, exercem a sua atividade profissional em situações suscetíveis de provocar um dano excecional na sua saúde que deve ser adequadamente compensado. -----

No seu artigo 2.º, o Decreto-Lei n.º 93/2021 determina que o suplemento de penosidade e insalubridade se aplique aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, que desempenhem funções que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes; higiene urbana; saneamento; procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas; limpeza de canis e recolha de cadáveres animais; asfaltamento de rodovias. -----

O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade e penosidade baixo, médio ou alto. -----

O valor diário do suplemento é abonado nos seguintes termos: -----

1. Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----
2. Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----
3. Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. -----



De notar que, o suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação. -----
Foi desenvolvido o procedimento tendente à manutenção da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade ao abrigo das novas normas legais e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

Assim, dando cumprimento aos n.ºs 4 e 5 do já citado artigo 3.º do DL n.º 93/2021, foi recolhido o parecer fundamentado do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho (GSST) da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), que define as funções suscetíveis de atribuição do suplemento de penosidade e de insalubridade bem como o nível de risco inerente às mesmas, conforme documento que se junta em anexo; -----

Foram consultadas as seguintes estruturas sindicais, não tendo sido rececionada qualquer proposta: -----

- SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos; -----
- STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins; -----
- STFP - Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas; -----
- SNPC - Sindicato Nacional de Proteção Civil. -----

A carreira geral de assistente operacional integra as categorias de encarregado geral operacional, encarregado geral e assistente operacional. No que concerne à categoria de encarregado operacional e não obstante a caracterização das respetivas funções previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e a descrição dos postos de trabalho inerentes a essa categoria constante no Mapa de Pessoal da autarquia, verifica-se na prática (conforme parecer dos serviços) que na área da higiene urbana os trabalhadores que exercem funções de encarregado operacional realizam regularmente atividades sujeitas a comprovada sobrecarga funcional em termos de penosidade/insalubridade, que se enquadram nas funções identificadas no parecer do DGRH/GSST, em anexo; Encontra-se prevista a atribuição de suplemento até ao limite de 148 trabalhadores que, de acordo com as atividades identificadas no parecer do DGRH/GSST, em anexo, e do Mapa de Pessoal aprovado, poderão exercer atividades passíveis de sobrecarga funcional e exposição aos fatores de risco para a saúde (física e mental) dos trabalhadores, de acordo com os níveis de intensidade e frequência (Baixo, Médio ou Alto); -----

Para 2025, o valor previsível do encargo com o pagamento do suplemento será cerca de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), a que acresce o valor



referente às contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, verba essa prevista no Orçamento para 2025, pelo que a sua atribuição encontra-se financeiramente sustentada. -----

PROPONHO: Que nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a Câmara Municipal delibere: -----

1. Definir que as atividades que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, suscetíveis de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPL) aos trabalhadores deste Município, integrados na carreira de assistente operacional, ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, nas áreas de intervenção discriminadas por lei, são as descritas no parecer do Gabinete de Segurança e Saúde no Trabalho (GSST) da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres; -----

2. Que o suplemento de penosidade e insalubridade seja aplicado nos níveis respetivos, sustentado pelo já referido parecer do DGRH/GSST em anexo; -----

3. Que a presente deliberação produza efeitos a 1 de janeiro de 2025, conforme previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro. -

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Nós sabemos que existem partidos, neste caso concreto a CDU, que entendem que este subsídio, que este suplemento, deve ser atribuído a todos os trabalhadores que tenham disponibilidade para fazer este serviço. Não é isso que diz a lei, o que a lei diz é que têm direito a receber o suplemento de penosidade e insalubridade todos os trabalhadores que desempenhem estas funções e foi isso que nós sempre fizemos e foi isso que nós sempre propusemos. É que aqueles que efetivamente trabalham nestas áreas, nos cemitérios, na higiene urbana, tenham direito a esse subsídio, é isso que, mais uma vez, vimos aqui propor, nos termos da lei em vigor. Quando a lei for alterada, aí tomaremos outra posição.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Começaria por uma questão que é a seguinte, diz aqui na proposta que foram consultadas as seguintes estruturas sindicais: o SINTAP, o SETAL, etc. Eu, por acaso, gostaria de ter acesso à correspondência e à data dessa correspondência, porque diz aqui que os sindicatos não responderam, e eu tenho algumas dúvidas sobre por que razão não responderam. Por acaso, gostaria de ver quando é que essa correspondência foi expedida para os sindicatos, porque só a partir daí é que



posso fazer a minha argumentação. Gostaria que me fosse facultada a cópia da correspondência, para que eu depois pudesse continuar a argumentar Senhora Presidente, se fosse possível isso.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse: “Senhor Vereador, eu não tenho aqui as cópias das cartas. Senhor Vereador essa questão é recorrente, todos os anos é recorrente.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Não é recorrente, eu vou-lhe explicar, por isso é que eu estou a pedir, para não haver problemas. Eu agora posso estar a cair em erro, por isso é que eu gosto de falar com as coisas à frente, porque se ela foi mandada no dia dezoito de dezembro, chegou ao sindicato no dia vinte, foi no dia vinte que nós recebemos a proposta, portanto, não podia haver resposta, e é isso que eu queria confirmar. Não quero estar aqui a falar de cor, mas a ser verdade estas datas, os sindicatos nenhum deles podia ter respondido, e se isto é verdade, aquilo que eu estou a dizer, eu estou a fazer a salvaguarda porque quero ver a documentação, para não estar a errar, porque a ser verdade, peço para ser retirado este ponto da ordem de trabalhos.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, questiona o Senhor Vereador Joaquim Correia, o que leva a fazer a referida argumentação.

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que viu uma carta e que era bom que fossem buscar a carta e o assunto seria resolvido. ----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu no ano transato ninguém viu a carta, sendo que a mesma foi e até se encontrava assinada. Referindo ainda que, às oito horas da noite o DGRH se encontrava encerrado, para se conseguir obter o referido documento. -----

O Senhor **Vereador João Veiga**, no uso da palavra, disse: “Quando estava a ver isto, também me chamou a atenção e, naturalmente, como conheço, contactei um dos sindicatos. Eu tenho em meu poder que foi expedida pela câmara no dia dezoito e foi rececionada pelo sindicato, por aquele referido síndico, os outros eu não contactei, mas contactei aquele porque tenho amigos, naturalmente, sindicalistas e foi rececionada pelo sindicato no dia vinte, à tarde. Naturalmente, estamos num período de festas natalícias, portanto, dia vinte, sexta-feira à tarde, não é uma pessoa que vai dar um parecer, ele tem que ir à direção. Mete-se o fim de semana, depois a segunda-feira e terça-feira já natalícia, é natural que não haja resposta dos sindicatos. Portanto, isto é uma



coisa que é assim, temos que fazer as coisas de modo a que eles possam dar o parecer, não forçar uma situação que sabemos, à partida, que eles não vão ter tempo. Por isso, não enriquece nada a proposta e eu tenho aqui isso, Senhora Presidente, porque pedi para me enviarem.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador João Veiga, referiu: “Não sei se foi carta ou se foi e-mail, mas no ano passado ninguém tinha recebido, e eu até tinha o papel em meu poder, assinado pelo sindicato. Este ano, receberam tarde, mas já mandei tentar saber junto do DGRH. Vamos suspender a discussão desta proposta até eu ter uma resposta e depois veremos o que é que faremos. Não quero que haja aqui qualquer tipo de constrangimentos, o que sei é que os sindicatos nunca responderam a estas questões, este ano tem a ver com a data.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Quando falei, salguei que era bom vermos, para nós também não tomarmos uma posição, para inviabilizar a proposta. Agora queremos ver, porque aquilo que nos enviaram é que a carta saiu daqui no dia dezoito e chegou lá no dia vinte. Se no dia vinte foi quando nós recebemos a documentação, era impossível eles terem respondido. Aquilo não é chegar lá e carregar no botão e ter uma resposta. Até que o parecer podia ser igual ao do ano passado, mas isso é outra coisa.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu que no ano transato os sindicatos não enviaram qualquer parecer. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, ainda no uso da palavra, disse: “Houve aí um problema, mas eu dou de barato isso, Senhora Presidente. Agora, que este ano se passou isto.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Muito bem, eu vou tentar saber, vou suspender a discussão da proposta e vamos passar à discussão seguinte e depois veremos o que é que faremos. Não tem problema nenhum em suspender, agora não vou ficar um mês à espera, porque os trabalhadores em janeiro têm que receber o ordenado.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que a CDU também quer que os trabalhadores recebam o referido subsídio. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu: “Se o sindicato já tem



uma posição definida sobre esta matéria era mandar um email, não era por um dia ou dois que atrasava a proposta.”. -----

O Senhor **Vereador João Veiga**, no uso da palavra, disse: “Senhor Presidente, desculpe, mas a câmara não faz isso a ninguém também, não dão uma resposta de um dia para outro.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador João Veiga, referiu: “Senhor Vereador, o sindicato que estamos a falar tem uma posição sobre esta matéria, não está a fazer agora a posição, tem uma posição desde que esta lei saiu. Não estamos aqui também a enganar-nos uns aos outros.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** e, no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente, no ano passado esta proposta veio em março. Lembra-se bem? Aí não estava preocupada com os trabalhadores, também estava?”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu: “Estava, estava a pagar e depois paguei com retroativos, mas precisamente por isso é que eu não queria isso.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia** e, no uso da palavra, disse: “Não, não e nós estamos de acordo que seja hoje, que é para os trabalhadores não passarem pelo que aconteceu no ano passado, que ficaram até março à espera, relativamente a isso, estamos conversados.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu que os trabalhadores não tiveram à espera dos retroativos. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, ainda no uso da palavra, referiu: “Tiveram à espera, relativamente a isso, estamos conversados. Agora, também queremos ver se os processos têm lisura ou não têm.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ainda em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, informou: “É assim, os processos têm lisura e já lhe disse a si, que com este sindicato não há ano nenhum em que esta atribuição deste suplemento, não traga problemas. Um ano é porque não receberam um e-mail, outro ano é porque não sei quê, e agora é porque chegou atrasado.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, ainda no uso da palavra, disse: “Senhora Presidente, aqui não é o sindicato, fui eu que levantei o problema e a Senhora Presidente tem que falar é comigo, não é com o sindicato, o sindicato aqui não



é perdido nem achado. Eu penso é que se a carta saiu no dia dezoito, conforme a informação que eu tenho, e chegou lá no dia vinte, está aqui um erro processual, porque nós recebemos estes documentos no dia vinte, é no dia em que os senhores recebem a carta, até temos aqui a prova.”. -----

Pelas vinte horas e quarenta e três minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, suspendeu a discussão da presente proposta, enquanto aguarda pela apresentação do documento solicitado pelos Vereadores da bancada da CDU. -----

Pelas vinte e um horas e vinte e nove minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, após a consulta dos documentos solicitados pelos Vereadores da bancada da CDU, retomou a discussão da presente proposta. ---

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, informou: “Há pouco não insisti com o Senhor Vereador Joaquim Correia, porque há muitas situações e às vezes fazemos confusões, mas eu tinha ideia de ter visto com os recursos humanos trazer esta proposta no mesmo dia em que trouxe a proposta do orçamento e porque a agenda era enorme, entendemos que não deveríamos. Portanto estava a achar estranho as datas, por isso solicitei várias vezes e como podem ver junto dos recursos humanos, primeiro mandaram por ‘WhatsApp’, mas agora já está aqui uma fotocópia devidamente. A carta foi remetida ao STAL, assinada por mim no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, com o registo n.º 7354 e com o número de referência 49.985. Portanto, está aqui provado que as datas, há aqui qualquer lapso do sindicato, que não nosso, porque a nossa está aqui toda devidamente esclarecida.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, referiu: “Comecei logo na minha primeira intervenção, porque queria ver que era para não haver qualquer problema. Estando aqui as provas, estou satisfeitíssimo, mas mesmo assim, falta aqui um diazinho, mas isso não é relevante para a situação, porque nós sabemos, sai no dia nove, chega no dia onze, os dez dias iam parar ao dia vinte e um, mas isso não é relevante. Outubro, então teve mais que tempo, está visto, eu não tinha visto, que foi em outubro, então tem mais que tempo. Portanto, sobre isso podemos avançar. Relativamente à proposta em si, a Senhora Presidente, e todos os senhores Vereadores sabem qual é a posição que nós temos. A senhora Presidente, quando foi da apresentação da proposta, também falou, e muito bem, que há outras câmaras que têm outra interpretação, que é a interpretação que esta bancada tem relativamente à proposta, que desde que os trabalhadores estejam num posto em que essas atividades sejam feitas, devem receber o dia e não só o período em que fazem isso, porque a disponibilidade é total. Nós sabemos que existiram já vários



tribunais que disseram aquilo que nós dizemos e que já houve Câmaras Municipais que tiveram que pagar, depois, relativamente a isso, e até à jurisprudência do Tribunal Constitucional, relativamente a isso. Portanto, nós temos esta posição, a Senhora Presidente também disse, uma vez, não foi a Senhora Presidente, mas foi o anterior Presidente, que ia pedir o tal parecer, que até hoje nós também estamos à espera dele, mas isso também, para mim, não é relevante, isto também passa por ser uma questão política, nós temos uma visão, o Partido Socialista tem outra, portanto, nós estamos cá para dirimir todas estas questões. Agora, nós não abdicamos da nossa posição, porque isto é a mesma coisa que um polícia, um polícia, quando não anda aos tiros, não deixa de ser polícia, ele está lá, deve receber também o tal subsídio de risco, porque ele está lá para quando houver problemas, resolvê-los, não vai resolver só quando apanha o ladrão, não vai receber só quando apanha o ladrão, isto é a mesma coisa. Portanto, nós defendemos juridicamente esta proposta, o Partido Socialista não vem ao nosso encontro, é pena, quem perde são os trabalhadores.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, referiu: “Vereador, houve aí uma altura que me baralhou, mas o que eu quero dizer é o seguinte, este subsídio é pago ao dia. O que os senhores defendem é que, independentemente de estar a trabalhar, independentemente de estar de férias, independentemente de estar doente, tem direito a esse subsídio, o que a lei diz não é isso. A lei diz que tem direito ao subsídio quando exerce essas funções, portanto, é isso que nós fazemos, nós pagamos este subsídio ao dia, não é à hora, nem ao minuto, é ao dia.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e dois votos contra da CDU. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, apresentou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Declaração de Voto -----

Proposta n.º 1397/2024 -----

A CDU votou contra nesta proposta, por considerar que o Suplemento de Penosidade e Isalubridade (SPI) deve ser atribuído no nível alto, a todos os trabalhadores que exercem funções relacionadas com recolha e tratamento de resíduos, higiene urbana, saneamento, tratamento de efluentes, águas limpas para consumo, canis, asfaltamento de vias e cemitérios, não excluindo, outras funções que estando ligadas à higiene urbana e atendendo às condições de



penosidade e insalubridade em que se realizam, são passíveis de identificar para a atribuição de SPI. -----

A CDU entende que o pagamento deste suplemento deve ter efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2025 e é diariamente devido aos trabalhadores identificáveis, pois há que atender ao facto de que a interpretação de “trabalho efectivamente prestado”, não pode ser lida à letra, antes tem que ter em conta a jurisprudência que define tal conceito, e que o situa na simples disponibilidade do trabalhador para a tarefa, pelo que, nessa circunstância, é sempre devido o SPI aos trabalhadores. -----

os Vereadores da CDU, não podem acompanhar mais este ataque aos direitos dos trabalhadores, no sentido da sua desvalorização e descriminação, uma vez que entendemos que a gestão PS, podia e devia, dentro da legalidade, ir mais além, contribuindo dessa forma para uma maior valorização do trabalho e dos trabalhadores do Município.”. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 1398/2024 - ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DOS 1º E 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO PARA ARTES, DESPORTO, EDUCAÇÃO - ANO LETIVO 2024/25 -----

CONSIDERANDO O SEGUINTE: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às Câmaras Municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----

3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos/às alunos/as do 1º ciclo do ensino básico um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

4. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições



particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

5. A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribui às Câmaras Municipais, dentre outras, a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

6. A Componente de Apoio à Família no 2.º ciclo do ensino básico (CAF/2ºCEB) é uma dimensão que importa assegurar e deve ser organizada de forma a estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias dos/as alunos/as e a comunidade local. -----

7. É necessário regular a oferta da CAF/2ºCEB, desenvolvida por Associações de Pais e Encarregados de Educação nas escolas da rede pública ou em espaços PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DOS 1º E 2º CICLOS DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO PARA ARTES, DESPORTO, EDUCAÇÃO - ANO LETIVO 2024/25cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 1399/2024 - VIII CONCURSO LINHA GRÁFICA DA SEMANA DA JUVENTUDE 2025, “A TUA IDEIA, A NOSSA IMAGEM” -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal de Montijo tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo o Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2025 “A Tua Ideia - A Nossa Imagem”, um exemplo desse dinamismo. -----

2. A Semana da Juventude irá decorrer de 26 a 31 de maio de 2025, com o objetivo de promover, apoiar e estimular a participação e a intervenção dos jovens munícipes no concelho do Montijo, movimento associativo juvenil, e todos os interessados em apoiar a realização de atividades pensadas e organizadas por e para os jovens, em parceria com a Câmara Municipal do Montijo, através da Unidade Municipal de Gestão de Equipamentos e Promoção do Desporto e Juventude. -----



Handwritten signature
P. René

3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
4. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----
5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
7. O VIII Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2025 “A Tua Ideia - A Nossa Imagem” pretende continuar a incentivar e promover valores emergentes de diferentes áreas, fomentando desta forma a criatividade e expressão artística dos/as jovens criadores/as. -----
8. Decorre as comemorações da Semana da Juventude e visando a participação e integração dos jovens na conceção da mesma, o VIII Concurso Linha Gráfica “A Tua Ideia - A Nossa Imagem”, à semelhança do ano transato, tem como objetivo que a imagem gráfica vencedora criada pelos jovens possa ser utilizada em todos os suportes de divulgação referentes à Semana da Juventude 2025. Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expandida, -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar as normas de participação, em anexo, tendente à implementação e concretização do VIII Concurso Linha Gráfica da Semana da Juventude 2025, “A Tua Ideia - A Nossa Imagem” cuja aprovação constitui objeto da presente proposta. -----
2. A Câmara Municipal delibere ainda atribuir ao jovem participante vencedor do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor bruto ou líquido de 1.538.47€ (mil quinhentos e trinta e oito euros e quarenta e sete cêntimos),



sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme disposto do ponto 11.2 do artigo n.º 11.º da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelo vencedor o montante de 1.000.00€ (mil euros). -----

3. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

4. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

Pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, ausentou-se da sala de reuniões e não participou na votação da presente proposta, ficando a presidir a reunião o Senhor **Vereador e Vice-Presidente José Manuel Santos**. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1400/2024 - VII MOSTRA DE BANDAS 2025 -----

Considerando que: -----

1. A Câmara Municipal tem vindo a promover, organizar, dinamizar e realizar, atividades que se inserem nos objetivos e finalidades da política municipal de juventude, essenciais ao desenvolvimento de dinâmicas juvenis, bem como a criação de espaços abertos à cultura, à interatividade e ao lazer, sendo a VII Mostra de Bandas 2025, um exemplo desse dinamismo. -----

2. A VII Mostra de Bandas é uma atividade realizada pela Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, através da Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude, de caráter anual e regular, que tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação do talento na área musical. -----

3. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

4. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados,



sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

5. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

6. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

7. Na VII Mostra de Bandas a ter lugar dias 28, 29 e 30 de março 2025, serão selecionadas, por um júri competente, as três melhores bandas a concurso que receberão um prémio pecuniário, ficando a Banda Vencedora é apurada diretamente para atuar na Semana da Juventude, de 26 a 31 de maio 2025, bem como representar o concelho de Montijo no Festival da Liberdade 2025, caso se venha a realizar. -----

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito supra expandida, -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar atribuir às bandas vencedoras do concurso em apreço um prémio financeiro, com o valor bruto ou ilíquido de 3.461.53€ (três mil quatrocentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), sujeito à tributação fiscal em sede de imposto do Selo à taxa legal em vigor, conforme o disposto no ponto 11.2 do artigo 11.º da Tabela Geral do Imposto de Selo, anexa ao Código do Imposto de Selo, na redação dada pela última atualização da Lei n.º 36/2021 de 14 de junho, correspondendo o valor líquido dos prémios a conceder e a receber pelos vencedores de acordo com a seguinte classificação: -----

a) 1º Classificado 1000€ (mil euros); -----

b) 2º Classificado 750€ (setecentos e cinquenta euros); -----

c) 3º Classificado 500€ (quinhentos euros) respetivamente. -----

2. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----



3. Na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2025, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1401/2024 - FIXAÇÃO DO PREÇO DO BILHETE PARA OS ESPETÁCULOS DA PROGRAMAÇÃO DO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. No exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

3. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do



artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
6. Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação do preço dos bilhetes para os espetáculos da programação do Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, da responsabilidade da Câmara Municipal de Montijo, para o primeiro semestre do ano de 2025: -----

- Programação para a 1.ª Infância e Infantojuvenil -----
- 3€ (três euros) para Adultos -----
- Gratuito para crianças até 12 anos -----
- Espetáculos de Música, Dança e Teatro (e outros) para o público em geral ----
- 10€ (dez euros) na Plateia -----
- 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) no 1.º e 2.º Balcão -----
- 5€ (cinco euros) no 3.º Balcão -----
- Sessões de Cinema -----
- 3€ (três euros) para Adultos -----
- Gratuito para crianças até 12 anos -----
- Descontos -----
- 20% para estudantes -----
- 20% para maiores de 65 anos -----
- 20% para grupos de 10 ou mais pessoas -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador **Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Gostaria de pedir um esclarecimento. Estamos a votar esta proposta agora para a fixação dos preços dos bilhetes de espetáculos para o primeiro semestre de 2025, mas na proposta 1403 e na 1404 vamos votar propostas com preços diferentes.”. --

O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “Estes espetáculos são espetáculos adquiridos pela Câmara Municipal, quer sejam eles para crianças, quer sejam sessões de cinema, e, portanto, somos nós que os fazemos. Outros são acordos de produção com entidades para outro nível de espetáculos.”. -----



Pelas vinte horas e cinquenta minutos deu entrada na sala de reuniões a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, assumindo as suas funções. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Concordo com isso, não tem problema nenhum, só que na proposta devia vir mais claro, porque fica um pouco ambíguo se estamos a votar para todos os espetáculos ou estamos a votar para esses espetáculos adquiridos. Pelo menos é a leitura que eu faço. Se pudéssemos clarificar isso”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “Senhor Vereador, na proposta diz 'programação para a primeira infância, infantojuvenil'. Diz logo no início, fixação do preço do bilhete para os espetáculos da programação do Cineteatro Joaquim d' Almeida, logo no título da proposta e no propõe-se que 'a Câmara Municipal aprovar a fixação do preço dos bilhetes para os espetáculos da programação do primeiro semestre', e estão elencados quais são os espetáculos, as datas e os respetivos descontos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Mas não diz que são espetáculos exteriores à Câmara ou adquiridos pela Câmara. O que diz é 'a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea e) (...), na sua versão atual, delibere aprovar a fixação do preço dos bilhetes para os espetáculos da programação do Cinema Teatro. Os espetáculos que vêm a seguir também vão fazer parte da programação do cinema e teatro. São exteriores, não são adquiridos para a Câmara. Para mim não está claro.”. -

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Concordo com o Vereador Ilídio. Sei o que é que o Vereador Ilídio se está a referir. Nós temos a nossa programação e o valor é entregue a estas instituições, mas, por exemplo, nós às vezes cedemos ao CRAM, à Abrigo, ao Grupo Coral, e, portanto, eles cobram bilhete e o dinheiro desse bilhete reverte a favor da instituição e isso não é claro aqui. Acho que poderia estar melhor clarificado, por exemplo, para os espetáculos da programação do cinema e teatro Joaquim d' Almeida, e da responsabilidade da Câmara Municipal, por exemplo, ou outra palavra que se encontre. Ou então da programação da Câmara Municipal. Se o vereador achar bem, para os espetáculos da programação do cinema e teatro Joaquim d' Almeida, da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo para o primeiro semestre do ano 2025.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “Não me importo de alterar. Aliás, até prefiro para clarificar, mas toda a programação no cinema e teatro é da Câmara Municipal. Uns são acordos de produção, outros



são apoios à coletividade, acaba por ser isso. Estes são adquiridos pela Câmara. Não há mal em ficar mais esclarecido, não tem problema nenhum. Por mim, pode ficar essa redação.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Se os senhores vereadores concordarem, fazíamos esta alteração na proposta.”. ----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Achamos que a proposta fica melhor, pelo menos, fica mais clara se levar esta redação. Relativamente à tabela, temos aqui a parte gratuita para crianças até aos 12 anos, e eu até gostava, se fosse possível, esta gratuitidade até para aos 15/16 anos. Para mim, uma criança com 13 anos também é um jovem que devia de ter essa gratuitidade e não só até aos 12 anos. Isto fica um bocadinho redutor, porque uma pessoa com 13 anos não é um adulto. Se for só até aos 12 anos, há aqui uma limitação também para alguns jovens que muitas das vezes não têm uma situação económica muito boa. Ficamos aqui com uma franja dos 13 aos 16 anos de idade, que deixam de ir ao cinema e ao teatro e que deixam de ter acesso à cultura.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse: “O que está aqui claro é que é para crianças até aos 12 anos. Se considerarmos que aos 16 anos é uma criança, não tem problema nenhum. Agora, penso que temos que aqui ter uma idade a partir da qual se baliza que é considerado uma criança ou não. Estes são os critérios que a divisão encontrou como mais adequados e, por isso, acho que os deveremos manter.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Aceito aquilo que o Senhor Vice-Presidente disse, mas para mim, uma criança com 13 anos é uma criança, uma criança com 14 anos é uma criança. Isto é a minha visão, não é a sua visão nem a visão do Partido Socialista. O que é que quer que eu faça? Eu gostaria que as crianças de 13, 14 e 15 anos pudessem ir também ao cinema e pudessem ir ao teatro e pudessem ir a essas atividades. Se o Partido Socialista acha que uma criança de 13 anos não é uma criança, ficamos esclarecidos.”. -

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Olhando para o precário, vejo, por exemplo, que é muito menos dispendioso um jovem, ou um jovem adulto, ou um adolescente assistir a um concerto no CCB, desde que seja estudante de artes, porque só paga 5 €, e aqui, o valor, por exemplo, para um espetáculo de música, dança ou teatro são 10 €, e depois tem os 20% para estudantes, o que será um valor superior. Eu já há algum tempo sugeri ou recomendei isso, porque não nos espetáculos de música, os estudantes de música terem ‘x’ bilhetes grátis, nos espetáculos de teatro, os estudantes de teatro terem ‘x’ bilhetes grátis, nos espetáculos de dança, os estudantes de



dança terem alguns bilhetes grátis também, porque assim é que se cria novos públicos, incentivamos as pessoas. E, divulgar a programação junto deste público, articulando esta divulgação junto deste público, tanto nas escolas de artes como nas escolas do ensino regular, para atrair esses estudantes para a nossa sala de espetáculos, que é o Joaquim d' Almeida.”. -----

"O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Ilídio Massacote, disse: “Tenho muita pena de não concordar consigo quando diz que em Lisboa pagam menos, porque estamos a falar de preços de 3 €, que eu saiba ainda é menor que 5 €, há uma situação com 10 €, mas depois todas as outras são 3 €, ou seja, atendendo que os 3 € ainda têm 20% de desconto. Penso que não é dessa forma que se valoriza ou desvaloriza as artes, nem o interesse dos miúdos por elas. Isso deve partir da escola.”. ----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse: “Na programação para a primeira infância, infantojuvenil, 3 €, depois aqueles espetáculos que são para o público geral, que são espetáculos de música, dança e teatro, e outros para o público em geral, 10 €, 7,5 € e 5 €. 10 € para a plateia, 7,5€ para o primeiro e segundo balcão, e 5 € para o terceiro balcão. Nós até sabemos que no terceiro balcão nem se vê metade do palco, todos nós sabemos isso. Depois, nas sessões de cinema, é que são novamente 3 €. Não vale a pena manipular os números, estamos aqui para servir os montijenses. 10 € é maior que 5 €, mesmo com o desconto dos 20%.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Relativamente ao que disse o Senhor Vereador Ilídio, o senhor Vereador faz aqui uma discriminação relativamente ao que é uma criança. Quer dizer, os que tocam música podem ir, os que não tocam não vão. Estes têm bilhetes gratuitos, os outros não vão. Não! Ou são crianças ou não são crianças. O que tem que haver aqui é uma entrada universal para as nossas crianças e não é por tocarem música ou por fazerem teatro. Criança é criança, tem direito, fim de história. É mesmo assim, porque senão estamos a fazer discriminação. Dezasseis anos não é criança, diz o senhor Vereador. Vamos lá ver uma coisa: para si 15 anos é criança?”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Estas classificações são dadas pelos promotores de espetáculo, não são dadas por nós.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse: “Estes espetáculos são da Câmara Municipal, não são de promotores nenhuns. Por isso é que eu estou a perguntar: se uma criança que tem 13 anos depois tem que



Remé

pagar um bilhete inteiro, como quando uma de 12 não o paga, não é? É aí que eu quero chegar, é só aí que eu quero chegar. Até porque na nossa Constituição, um adulto é a partir dos 18 anos. Então, também, se é por aí, também vamos ver como é que é.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Não estamos aqui a falar de adultos, estamos a falar de classificações de espetáculos.”. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia, disse: “Concordo que a cultura fosse gratuita para toda a gente, sem dúvida nenhuma, para toda a gente, desde adultos. Agora, também sei que os recursos são limitados e que há custos, e do mal, o menos, que houvesse para quem estuda aquela área, que tivesse acesso à área que estuda gratuita. Da mesma forma que o médico precisa de se exercitar e fazer cirurgias e simular cirurgias, os músicos precisam de ver concertos ao vivo, os bailarinos precisam de ver espetáculos ao vivo, e os atores a mesma coisa. É só por causa disso, mais nada.”. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse: “Concordo com o Vereador Ilídio, que os alunos de artes deviam ter aqui alguma ‘nuance’, mas têm 20% de desconto para os estudantes, e, portanto, vamos admitir que esses 20% sejam para todos. Em relação às idades, as idades têm a ver com a classificação que é dada pelos promotores dos filmes, dos espetáculos, e, portanto, nós não vamos aqui alterar, porque a conceção de criança é sempre muito diferenciada e tem a ver com a forma como nós encaramos as situações e como conhece as situações, e cada caso é um caso e cada criança é uma criança.”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 1402/2024 - FIXAÇÃO DO PREÇO DO BILHETE PARA O CONCERTO DE ANO NOVO DA ORQUESTRA METROPOLITANA DE LISBOA, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2025 NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a fixação de preço de bilhete no valor de 5€ (para toda a sala) para o Concerto de Ano Novo da Orquestra Metropolitana de Lisboa que irá ser apresentado no Cinema-Teatro Joaquim D’Almeida, no dia 11 de janeiro de 2025. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 1403/2024 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A EMPRESA KILT TALENT AGENCY, UNIPESSOAL LDA., PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “LUANA DO BEM - CRENTE”, COM A COMEDIANTE LUANA DO BEM, NO DIA 1 DE FEVEREIRO 2025, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA
Considerando que: -----



cc
Ricmé

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
 2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
 3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
 4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
 5. O espetáculo “Luana do Bem - Crente”, de formato stand up comedy com a reconhecida comediantes portuguesa Luana do Bem, enquadra critérios de qualidade que vão de encontro aos objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim D’Almeida; -----
 6. O Acordo de Produção em proposta garante a realização do referido espetáculo no Cinema - Teatro Joaquim D’Almeida nas condições económicas mais vantajosas para o Município. -----
- PROPÕE-SE QUE: -----
1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos da alínea u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Acordo de Produção a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Kilt Talent Agency, Unipessoal Lda., nos termos em anexo, para a apresentação do espetáculo “Luana do Bem - Crente”, no dia 1 de fevereiro de 2025; -----



2. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 1404/2024 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO COM A EMPRESA SOM DO PINHAL II MULTIMÉDIA LDA., PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “ANA ARREBENTINHA - NÃO ESTAVAS CAPAZ...NÃO VINHAS”, COM A COMEDIANTE ANA ARREBENTINHA, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O espetáculo “Ana Arrebentinha - Não Estavas Capaz...Não Vinhas”, de formato stand up comedy com a reconhecida comediantes portuguesa Ana



Arrebentinha, enquadra critérios de qualidade que vão de encontro aos objetivos pressupostos na Missão do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida; -----

6. O Acordo de Produção em proposta garante a realização do referido espetáculo no Cinema - Teatro Joaquim D'Almeida nas condições económicas mais vantajosas para o Município; -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Acordo de Produção a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Som do Pinhal II Multimédia Lda., nos termos em anexo, para a apresentação do espetáculo "Ana Arrebentinha - Não Estavas Capaz...Não Vinhas", no dia 27 de fevereiro de 2025;

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a empresa Som do Pinhal II Multimédia Lda. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 1405/2024 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO - AFPDM, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PELO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE ARTES DO MONTIJO - CRAM, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. Os espetáculos supracitados enquadram-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local; ----

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €19.930,68 (dezanove mil novecentos e trinta euros e sessenta oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a ratificação do despacho e o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, anexo



à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote não participou na apreciação e votação da presente proposta, em cumprimento do disposto no art.º 69.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO -----

1- PROPOSTA N.º 1406/2024 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 18/12/2024, titulada pela proposta n.º 59/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

1. Por deliberação da Assembleia Municipal de Montijo, de 22/06/2024, tomada sobre a Proposta n.º 1074 da Câmara Municipal de Montijo de 15/05/2024, foi aprovado o novo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo (Regulamento Orgânico); -----

2. O novo Regulamento Orgânico dos SMAS foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 168, de 30/08/2024; -----

3. Nos termos do artigo 42.º do novo Regulamento Orgânico e atenta a sua data de publicação, este entrou em vigor no pretérito dia 31/08/2024; -----

4. O novo Regulamento Orgânico dos SMAS contempla no seu artigo 31.º a existência da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com as atribuições aí previstas. -----

5. Para assegurar o regular funcionamento dos serviços, no pleno uso das competências definidas no novo Regulamento Orgânico, procedeu-se à nomeação, em regime de substituição, de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Chefe da Divisão nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, com a duração prevista no n.º 3 do mesmo artigo 27.º da supracitada Lei. -----



6. Importa dar continuidade ao regular funcionamento dos Serviços, sendo que, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto. -----

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----
Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, proceder-se à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, com envio da presente proposta a deliberação da Câmara Municipal de Montijo.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 1407/2024 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL, FINANCEIRA E APROVISIONAMENTOS -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 18/12/2024, titulada pela proposta n.º 61/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

1. Por deliberação da Assembleia Municipal de Montijo, de 22/06/2024, tomada sobre a Proposta n.º 1074 da Câmara Municipal de Montijo de 15/05/2024, foi provado o novo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo (Regulamento Orgânico); -----

2. O novo Regulamento Orgânico dos SMAS foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 168, de 30/08/2024; -----

3. Nos termos do artigo 42.º do novo Regulamento Orgânico e atenta a sua data de publicação, este entrou em vigor no pretérito dia 31/08/2024; -----

4. O novo Regulamento Orgânico dos SMAS contempla no seu artigo 31.º a existência da Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos, com as atribuições aí previstas. -----

5. Para assegurar o regular funcionamento dos serviços, no pleno uso das competências definidas no novo Regulamento Orgânico, procedeu-se à



nomeação, em regime de substituição, de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Chefe da Divisão nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, com a duração prevista no n.º 3 do mesmo artigo 27.º da supracitada Lei. -----

6. Importa dar continuidade ao regular funcionamento dos Serviços, sendo que, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos n.º 1 e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto. -----

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----
Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, proceder-se à abertura do procedimento concursal, com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão Comercial, Financeira e Aprovisionamentos, com envio da presente proposta a deliberação da Câmara Municipal de Montijo.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 1408/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 18/12/2024, titulada pela proposta n.º 60/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

1. A proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----



3. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais;

4. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, se refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal:

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas do Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dr.ª Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Montijo e Dr.ª Carla Sofia Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal do Montijo.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

4- PROPOSTA N.º 1409/2024 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU - CHEFE DA DIVISÃO COMERCIAL, FINANCEIRA E APROVISIONAMENTOS

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 18/12/2024, titulada pela proposta n.º 62/24, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. ----

“Considerando que: -----

1. A proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 2.º grau - Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----

2. De acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos



de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

3. O artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais;

4. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, se refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

Assim, propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal:

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas do Montijo; -----

Vogais Efetivos - Dr.ª Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Montijo e Dr.ª Carla Sofia Pinto dos Santos, Chefe da Divisão de Administração Organizacional da Câmara Municipal do Montijo.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por com cinco votos a favor, três do PS, dois do PSD e duas abstenções da CDU. -----

Pelas vinte e uma horas e três minutos, interrompeu-se o período **Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **David Santos Barata**, interveio para dizer que é morador na Rua Agostinho Fortes, no Montijo e relatar a falta de soluções para um problema simples, mas persistente, que afeta o seu dia a dia. Há anos, a rua foi transformada em zona pedonal, mas sem passeios, o que dificulta a circulação. Além disso, não há fiscalização eficaz sobre o trânsito de veículos, que frequentemente invadem a zona pedonal. Que em dois mil e vinte e um, a Câmara fez marcações no pavimento em frente à sua garagem, mas com o tempo essas marcações desapareceram e outras obras na área agravaram a



situação. Disse que fez diversos pedidos à Câmara, solicitando a reposição das marcações e a instalação de pinos no final da rua para evitar o trânsito de veículos, mas não obteve resposta concreta. Mesmo após a conclusão das obras na Galeria Municipal, o pedido foi repetido em dois mil e vinte e quatro, mas a resposta continua sendo a de que está “em análise”, enquanto outras áreas próximas receberam intervenções rápidas. Criticou a falta de ação da Câmara e sugere que, se necessário, ele próprio compraria a tinta e ajudaria na execução do trabalho, já que o problema é simples. Conclui destacando que a inoperabilidade da Câmara em resolver questões básicas afeta a qualidade de vida dos cidadãos. Relatou o problema constante de veículos estacionados ilegalmente à frente da sua garagem, bloqueando a sua saída. Criticou a falta de ação da PSP e da Câmara Municipal, que sugerem tirar fotos e enviar por e-mail, mas não resolvem a situação. Também mencionou que, apesar de já ter solicitado várias vezes à Câmara a colocação de uma placa de limite de velocidade e de sinalização para impedir que os carros estacionem ilegalmente, não obteve resposta, destacando a falta de ação, que persiste há mais de vinte anos, apesar de já ter perdido inúmeras horas em reuniões e de enviar e-mails com pedidos e documentos, incluindo fotos de infrações. Relatou que até veículos da Câmara estacionam de maneira inadequada, demonstrando falta de respeito pelas regras de trânsito. Reiterou que a situação afeta a sua vida diária e a dos seus vizinhos tendo que esperar horas para conseguir sair de casa. Expressou a sua frustração, dizendo que, apesar de gostar da cidade, a situação está a afetar sua qualidade de vida a ponto de considerar deixar a cidade. ----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e referiu que o problema, obviamente, é complicado, porque passa no local, e o problema tem sempre a ver com o incumprimento das pessoas. Se as pessoas cumprissem, nada disso acontecia. Não cumprem, têm que encontrar algumas estratégias para resolver esta situação. Informou ainda que a pintura do pavimento será feita na primeira semana de janeiro, conforme o compromisso assumido após os reiterados pedidos do munícipe. No entanto, a colocação do pino não tem uma garantia imediata, pois depende da empresa responsável pela instalação, mas a pintura será concluída conforme prometido. -----

A senhora munícipe **Ana Forte**, interveio com várias questões, começando pelas deficiências no sistema de transportes da cidade, especificamente no que se refere às carreiras de barcos, e a solicitação de mais carreiras à Transtejo. Mencionou também a falta de transportes adequados de autocarros e pediu esclarecimentos sobre futuras reuniões com a Carris Metropolitana e a Transtejo. Além disso, questionou sobre a poda das árvores na cidade,



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33
Folha 835

especificamente na Quinta do Saldanha, mencionando que, apesar de já ser dezembro, a poda não havia sido feita. Também criticou a situação das árvores em várias ruas, incluindo a rua cidade de Lisboa, rua de Aveiro e Praceta cidade de Braga, e pediu uma atuação mais eficaz da câmara. Expressou insatisfação com a distribuição de subsídios à Santa Casa da Misericórdia do Montijo, para os forçados e para obras no local da tourada, sugerindo que o dinheiro deveria ser melhor direcionado para a alimentação dos idosos que, no dia vinte e quatro de dezembro, não receberam a refeição adequada, como bacalhau, mas sim arroz e outros alimentos de qualidade inferior, sugerindo ainda que fosse dado um curso de culinária às cozinheiras para melhorar a qualidade das refeições. Destacou a importância do uso adequado dos impostos pagos pelos cidadãos. --

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, respondeu que as questões levantadas já haviam sido discutidas anteriormente e que tomava nota das preocupações. Também lembrou que esta era uma reunião de câmara, não uma feira, e que as intervenções deveriam ser feitas de maneira mais respeitosa. O tom da conversa foi tenso, e a Senhora Presidente sugeriu que a senhora se comportasse de maneira mais adequada. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, *Patrícia Alexandra da Silva Tomé*, Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

----- **A Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- **Maria Clara Silva** -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.

